



Município de Sorocaba



15 de dezembro de 2022



Ano: 30 / Número: 3.131

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

PORTARIA - SESU Nº 01/2022

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro, Secretário de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 01, de 26 de Junho de 2020, resolve designar **Jose Antonio Melo da Silva**, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, para exercer suas atividades na Divisão de Operações Especiais e Inteligência.

Sorocaba, em 15 de Dezembro de 2022.

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro
Secretário de Segurança Urbana

PORTARIA - SESU Nº 02/2022

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro, Secretário de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 01, de 26 de Junho de 2020, resolve designar **Cesar Augusto Alves**, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, para exercer suas atividades na Divisão de Operações Especiais e Inteligência.

Sorocaba, em 15 de Dezembro de 2022.

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro
Secretário de Segurança Urbana

SEURB

Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária de Urbanismo e Licenciamento, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Resolução REVOGAR a Resolução SEPLAN nº 07/2020, edição nº 2548 em publicada em 24 de julho de 2020 que regulamenta e define as certidões do setor de topografia no âmbito da Secretária de Planejamento e dá outras providências.

Considerando que a criação da Resolução SEPLAN nº 07/2020, publicada no Jornal do Município de Sorocaba edição nº 2548 em 24/07/2020, desautorizou 04 (quatro) dos 09 (nove) tipos de certidões emitidas anteriormente por esta Seção de Topografia (STOP), e estabeleceu em seu artigo 11º o critério de serem fornecidas apenas as certidões que ali estão elencadas.

Considerando que os Cartórios de Registro de Imóveis de Sorocaba solicitam com frequência a "Certidão de Localização" emitida pela Prefeitura de Sorocaba para os munícipes, e que esta STOP anteriormente certificava através das informações disponíveis nas plantas de loteamento existente em nossos arquivos, nos levantamentos aerofotogramétricos e no QGIS a devida localização dos imóveis.

Considerando que a publicação da Resolução SEPLAN nº 07/2020 criou grande transtorno aos munícipes com a desautorização da emissão da "Certidão de Localização" através do seu artigo 6º, e visto tratar-se de informação possível na maioria das vezes de ser apurada pela Municipalidade através dos meios acima mencionados.

Considerando também que o artigo 11º da referida resolução limitou a atuação desta secretaria, e também a sua autonomia em decidir qual tipo de certidão poderá e/ou deverá ser fornecida conforme a necessidade apresentada pelo requerente ou mesmo pela própria administração.

Considerando a urgência para expressa revogação da Resolução SEPLAN nº 07/2020, uma vez que as principais certidões anteriormente emitidas por esta secretaria que deveriam realmente serem desautorizadas (ex.: Certidão de Retificação de Área, Certidão de Usucapião Extrajudicial e Certidão Croqui para a Defensoria Pública) encontraram respaldo jurídico para não serem mais fornecidas através do Decreto nº 25.727/2020 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a anuência do Município nos procedimentos de Retificação Administrativa e Usucapião unicamente através da Secretaria Jurídica (SEJ).

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Resolução SEPLAN nº 07/2020, edição nº 2548 em publicada em 24 de julho de 2020 que regulamenta e define as certidões do setor de topografia no âmbito da Secretária de Planejamento e dá outras providências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cilene Chabuh Bordezan

Secretária de Urbanismo e Licenciamento

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

BALANCETE 11/2022

PERÍODO - NOVEMBRO/2022

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/10/2022	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (975)				
30/11/2022	SALDO	R\$ 149.674,12		R\$ 1.338,84	
	REND. APLIC. NOV/2022			R\$ 1.338,84	
	TOTAL GERAL	R\$ 149.674,12	R\$ 0,00	R\$ 1.338,84	R\$ 151.012,96

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

SEJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELO SECRETÁRIO JURÍDICO

PROCESSO Nº 20.600/2022

Interessado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Assunto: Solicitação de pagamento por indenização

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 2022/020.600-7, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e Grifon Brasil Assessoria Ltda, inscrito no CNPJ 21.129.497/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, teve seu ajuste declarado NULO no período de 22/05/2022 a 29/06/2022.

Douglas Domingos de Moraes - Secretário Jurídico

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEDETTUR**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo****Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/GS/ 2021
PA nº 019.713-5/2020**

O município de Sorocaba, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR), por meio da Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios, com deliberação registrada em reunião realizada em 25 de novembro de 2022 do Comitê de Estudos e Apoio Técnico as Feiras Livres - COMEAT, conforme regramento da Lei 11.082 de 14 de abril de 2015 e seu decreto regulamentador nº 25.973 de 17 de novembro de 2020, considerando que não houve manifestação em forma de recurso, torna público aos interessados que permanece a lista publicada na edição 3117 no dia 28/11/2022 nas paginas 23 e 24, como resultado final do CREDENCIAMENTO referente ao processo supramencionado para CREDENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NAS FEIRAS LIVRES DE SOROCABA.

A entrega da Credencial Selo Feira Legal será no dia 22/12/2022 às 15h no Salão de vidro do Paço Municipal no andar térreo.

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes"

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP

☎ (15) 3238-2100 📧 sorocaba.sp.gov.br

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR aprovou na 123ª reunião ordinária realizada no dia 14/12/2022 o calendário de reuniões ordinárias para o próximo ano, com o objetivo de dar continuidade nas ações para o desenvolvimento do turismo no Município, todo o trabalho deste colegiado pode ser conferido através do site https://turismo.sorocaba.sp.gov.br/categorias_visite/comtur/.

Calendário COMTUR**2023****15**
FEVEREIRO**15**
MARÇO**19**
ABRIL**17**
MAIO**21**
JUNHO**19**
JULHO**16**
AGOSTO**20**
SETEMBRO**18**
OUTUBRO**08**
NOVEMBRO**13**
DEZEMBRO**HORÁRIO: 9H**
LOCAL:
A DEFINIR**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 435/2022****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Marcia Antonia Ulisses Vieira para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Erica Esposito de Almeida Martins de 12/12/2022 a 31/12/2022.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**
Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**
Ingrid Rossow Vidal**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeito**
Rodrigo Maganhato**Vice-Prefeito**
Fernando Martins da Costa Neto**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**
Rosângela Percini**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**
Luciana Mendes da Fonseca**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**
Clayton Cesar Marciel Lustosa**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**
Luiz Antônio Zamuner**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Paulo Henrique Marcelo**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**
Marcio Bortolli Carrara**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**
Pedro Roberto Pereira de Souza**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**
Marcelo Duarte Regalado**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**
Evandro Bueno da Silva**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**
João Alberto Correa Maia**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**
Tiago da Guia Oliveira**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**
Douglas Domingos de Moraes**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**
Edson Thiago Santoro Alves**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**
Carlos Eduardo Paschoini**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**
Cilene Chabuh Bordezan**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**
Cleber Martins Fernandes da Costa**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)**
Luiz Henrique Galvão**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**
Cláudio Pompeo Chagas Dias**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**
Darwin José de Almeida Rosa**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**
Nelson Tadeu Cancellara**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**
Sérgio David Rosumek Barreto

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 396/2022**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, o servidor Roberto Cera, que passará a exercer suas atividades no Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 429/2022

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Flávia Steiger Furlan, lotada no Setor de Controle Operacional de ETA's, a alteração de seu nome Flávia Steiger. Sorocaba, 09 de dezembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 433/2022**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Tiago Custodio Henriques, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção, durante o período de férias do Sr. Willian Alaminos de Proença de 12/12/2022 a 31/12/2022.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 434/2022**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Roberval Haro Rodrigues Junior, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Elétrica, durante o período em que o Sr. Tiago Custodio Henriques, estiver substituindo o período de férias do Sr. Willian Alaminos de Proença, de 12/12/2022 a 31/12/2022.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato 033/22

Processo nº 1435/2022

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Objeto: Prestação de Serviços de Avaliação e Atualização Patrimonial - 2022.

Prazo: 14/12/22 a 13/06/23.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: AXS Consultoria Empresarial Eireli.

Nome Fantasia: AXS Consultoria Empresarial.

CNPJ: 17.187.904/0001-70

Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) / total.

Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

SECID

Secretaria da Cidadania

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022**

PARA CONSECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE CENTRO DIA DO IDOSO

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, após divulgação do resultado preliminar do envelope 01 e envelope 02, HOMOLOGA e torna público o Resultado final da apresentação das propostas para o Edital de Chamamento Público SECID nº 12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO	NOTA PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO	NOTA FINAL
1º	MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba	8,0	1,0	9,0
2º	ASAS – Assistência Sorocabana Ampliada à Saúde	6,5	1,0	7,5 Desclassificado conforme item 7.9 do edital, item 8.2V, letra A e C do edital de chamamento e item 10.1 do projeto básico, anexo I

A Organização da Sociedade Civil será convocada no prazo de até 03 (três) dias úteis para iniciar o processo de celebração do termo de colaboração com a apresentação do Envelope 3 – HABILITAÇÃO, conforme previsto em edital, item 12.

Sorocaba, 15 de Dezembro de 2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21632/2017

PA INDENIZAÇÃO 2022/21628

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 23.482,12 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.862.254/0001-67, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Com Deficiência Visual, referente ao período de 01/07/2022 a 31/07/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 23.482,12 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

DATA DE PAGAMENTO: 11/11/2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21661/2017

PA INDENIZAÇÃO 2022/23888

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 3.367,34 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Profissionalização e Sociabilização do Deficiente Auditivo de Sorocaba – INTEGRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.567.101/0001-97, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência auditiva e suas famílias, referente ao período de 01/07/2022 a 17/07/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 3.367,34 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

DATA DE PAGAMENTO: 25/11/2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21658/2017
 PA INDENIZAÇÃO 2022/22245
 OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 13.673,17 (treze mil seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.762.248/0001-00, por conta dos valores de serviços prestados – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07/2022 a 21/08/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.
 VALOR: R\$ 13.673,17 (treze mil seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 25/11/2022
 Clayton Cesar Marciel Lustosa
 Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21628/2017
 PA INDENIZAÇÃO 2022/22243
 OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 19.547,36 (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Centro de Integração da Mulher, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.944.279/0001-24, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência, referente ao período de 01/07/2022 a 21/07/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.
 VALOR: R\$ 19.547,36 (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 25/11/2022
 Clayton Cesar Marciel Lustosa
 Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21616/2017
 PA INDENIZAÇÃO 2022/21626
 OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 6.464,08 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Ação Comunitária Inhayba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.641.477/0001-19, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 03 a 05 anos, referente ao período de 01/07/2022 a 31/07/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.
 VALOR: R\$ 6.464,08 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 18/11/2022
 Clayton Cesar Marciel Lustosa
 Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 29868/2021
 PA INDENIZAÇÃO 2022/25274
 OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 25.430,42 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Acolhimento Noturno para pessoas em situação de rua - 30 vagas, referente ao período de 01/08/2022 a 31/08/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.
 VALOR: R\$ 25.430,42 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 25/11/2022
 Clayton Cesar Marciel Lustosa
 Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21637/2017
 PA INDENIZAÇÃO 2022/22244
 OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 97.490,43 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, ins-

crita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Acolhimento Noturno e Provisório Para Pessoas de Ambos os Sexos, referente ao período de 01/07/2022 a 31/07/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 97.490,43 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 11/11/2022
 Clayton Cesar Marciel Lustosa
 Secretário da Cidadania

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 92/2022

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e com fundamento no Parecer nº 01/2012 do Conselho Municipal de Educação e a Resolução SEDU/GS nº 22/2012, de acordo com a Instrução Normativa SEDU/GS nº 23 de 05/12/2022;
 DETERMINA:
 Art. 1º Fica criada a classe hospitalar no GPACI- Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, situado na Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP – CEP 18.030-250;
 Art. 2º A classe hospitalar fica vinculada à E.M. Getúlio Vargas, enquanto perdurar o convênio.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Marcio Bortolli Carrara
 Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 94/2022

(Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho referente ao Fundo Rotativo da Escola - 2023)
 MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:
 Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Análise e Aprovação dos planos de trabalho para a execução do Programa Fundo Rotativo da Escola - 2023, os seguintes membros:
 Valéria Alessandra Assaf de Arruda
 Felipe Rubinato Seabra
 Luiza Clivati Jorge
 Cristiane Aparecida Evangelista Gusmão
 Camila de Melo Cardia Moraes
 Art. 2º Cabe à Comissão analisar, julgar e deliberar quanto aos planos de trabalho apresentados pelas Associações de Pais e Mestres.
 Art. 3º Fica designada para presidir e coordenar os trabalhos da Comissão a servidora Valéria Alessandra Assaf de Arruda.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEDU/GS nº 12/2022.
 Sorocaba, 12 de dezembro de 2022.
 Marcio Bortolli Carrara
 Secretário da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 02/2022
RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção torna público o resultado preliminar referente a análise do Envelope 3 – Documentos de Habilitação, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 02/2022. Eventuais interposições de recurso contra o resultado preliminar deverão ser entregues no Centro de Referência em Educação, nos moldes estipulados no Edital, conforme cronograma publicado.

UNIDADE: VILA ALMEIDA

PROPONENTE	HABILITAÇÃO
Associação Beneficente Antônio José Guarda	HABILITADA

UNIDADE: JD. NOVO HORIZONTE

PROPONENTE	HABILITAÇÃO
Associação Beneficente Antônio José Guarda	HABILITADA

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022

Comissão de Seleção

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo nº 730/2022
Donatária: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) CESTAS BÁSICAS

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022

SEGOV**Secretaria de Governo****SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 16.322/1997

Interessado – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ IMÓVEL: O terreno designado por Lote 1-B da planta de desmembramento efetuado por Epartam Participação, Administração Construções Ltda., no lote nº 1, da quadra "D", do loteamento denominado "Jardim do Paço ", situado no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, tendo as medidas e confrontações seguintes. A descrição tem início no ponto localizado na Rua nº 1, na divisa com o lote 1-A da mesma planta de desmembramento, segue na distância de 135,34 metros em linha curva, confrontando com a Rua nº1, faz reflexão à direita, em linha curva de 30,91 metros, onde a Rua nº 1, faz confluência com a Rua nº 5 e Rua 6; segue mais 4,00 metros, com a referida rua nº6, em reta; deflete à direita e segue acompanhando a sinuosidade da faixa de proteção ao córrego nas seguintes medidas : 27,00 metros, 33,00 metros, 20,00 metros, 31,00 metros, 38,00 metros, 75 metros e 16,00 metros confrontando em todas essas medidas , com área de proteção ao córrego; deflete à direita e segue na distância de 47,40 metros, no rumo de 77º 35' 48" SW, confrontando com propriedade de Nicolau Archila Rodrigues ; deflete à direita novamente e segue na distância de 70,30 metros, confrontando com o lote nº 1-A da mesma planta de desmembramento , encontrando o ponto inicial desta descrição; encerrando a área de 12.620 metros quadrados

Matrícula 71.814 devidamente registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP.

Finalidade: Atividades Sindicais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 53, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022****RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – CARGO ENGENHEIRO CIVIL I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 51, de 08 de dezembro de 2022, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Engenheiro Civil I, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 51, de 08 de dezembro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 25.709/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.708/DDP, de 6 de dezembro de 2022, que nomeou NATHAN SARUK NUNES RIBEIRO DE SOUSA, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, com base no capítulo XV, item 15.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de dezembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 96.753/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ (matrícula 586005), do cargo de Diretor de Área, a partir de 14 de dezembro de 2022, cessando-se os efeitos da Portaria nº 91.554/DICAF, de 19 de março de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 15 de dezembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 19/12/2022

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SERH nº 35/2022**P.A. nº 25.580/2009****CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES – CONSIGNADOS PARA SERVIDORES**

A PREFEITURA DE SOROCABA INFORMA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, FINANCEIRAS E/OU EQUIPARADAS E INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS/ EMISSORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO, PARA A CONCESSÃO FACULTATIVA DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DE CADA PARCELA, NOS TERMOS PREVISTO NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. Com o intuito de possibilitar a oferta de crédito pessoal em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais dos Servidores Municipais, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa), convoca interessados para o presente Chamamento Público para efetuar o credenciamento das Instituições bancárias, financeiras e/ou equiparadas e instituições administradoras/ emissoras de cartões de crédito, doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, para a concessão de empréstimos consignados, créditos imobiliários e operações com cartão de crédito, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

1.2. O referido credenciamento será efetuado entre a Prefeitura de Sorocaba e as CONSIGNATÁRIAS para concessão dos serviços mencionados aos BENEFICIÁRIOS, enquadrados nas seguintes condições:

1.2.1. Servidores estatutários estáveis;

1.2.2. Servidores estatutários em estágio probatório a partir da 2ª fase de avaliação;

1.2.3. Aposentados e pensionistas;

1.2.4. Servidores comissionados externos e agentes políticos, com limite de parcelas condicionado ao término do mandato eletivo vigente;

1.2.5. Funcionários públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

1.2.6. Agentes honoríficos, com limite de parcelas condicionado ao término de seu mandato eletivo.

1.3. As instituições financeiras credenciadas não poderão assediá-lo, por qualquer meio o beneficiário oferecendo cartão benefício consignado no ambiente de trabalho, sob pena de suspensão e descredenciamento na reincidência.

1.4. São impedidos de obter a operação os servidores que:

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

1.4.1. Estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, em situação em que seus proventos não sejam pagos pela Prefeitura;

1.4.2. Desligados do quadro de servidores da Prefeitura.

2. DAS CONSIGNATÁRIAS

2.1. Podem ser credenciadas como consignatárias apenas:

2.1.1. As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

2.1.2. Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;

2.1.3. As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

2.1.4. Instituições Administradoras/Emissoras de Cartões de Crédito.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para serem credenciadas como consignatárias, as instituições interessadas deverão comprovar sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, bem como demais requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2. Compete ao titular da Secretaria de Recursos Humanos (SERH), desde que presentes o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, bem assim atendidas as condições exigidas por este Edital, decidir sobre o pedido de credenciamento e autorizar a formalização do respectivo termo, por seus representantes legais.

3.3. A Divisão de Administração de Pagamento (SERH) fica responsável por formalizar o termo de credenciamento e atribuir à consignatária os códigos de descontos específicos e individualizados, nos quais serão averbadas as consignações, sendo destinado 01 (um) código para cartão de benefício consignado, por Instituição.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As consignatárias deverão apresentar, na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba, Paço, 1º Andar, à partir do dia 19/12/2022, e até o dia 18/12/2023, um envelope identificado com o termo "HABILITAÇÃO" e o número do presente Edital contendo a documentação necessária para a comprovação dos itens previstos para sua habilitação.

4.1.1. A documentação também poderá ser enviada digitalizada para o endereço de e-mail consignados@sorocaba.sp.gov.br no mesmo prazo previsto no item anterior. Neste caso, os documentos físicos originais deverão ser enviados posteriormente. Entretanto, se constatada a falta ou divergência da documentação enviada, a Prefeitura se exime da responsabilidade, podendo não ser efetivado o credenciamento da consignatária.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro Comercial no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis e simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3. REGULARIDADE FISCAL E CONTÁBIL

4.3.1. Prova de inscrição no CNPJ;

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual (ICMS) e Fazenda Municipal (Valores Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de certidões com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se outro prazo for determinado pelo órgão emissor;

4.3.4. Prova de regularidade perante o INSS e FGTS;

4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em cumprimento à Lei nº. 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº. 1.470/2011;

4.3.6. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Extrajudicial ou Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis;

4.4. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

4.5. Declaração da consignatária, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa, bem como de que os seus dirigentes não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas na Lei Municipal de nº 10.128/2012.

4.6. Todos os requisitos estabelecidos para a habilitação devem ser mantidos enquanto a instituição estiver credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento.

4.7. Não poderão participar deste chamamento:

4.7.1. Empresas estrangeiras que não possuem sede e/ou filial no país;

4.7.2. Empresas que se encontrem sob falência; concurso de credores; dissolução; liquidação ou em regime de consórcio.

4.7.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura de Sorocaba;

4.7.4. Empresas que estejam respondendo a denúncia ou outras penalidades impostas por

qualquer órgão da Administração Pública.

4.8. Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital de Chamamento que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo terão validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

4.9. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que autenticada, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo correspondente.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A soma das consignações previstas no presente Edital deverão obedecer aos seguintes limites:

I. 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para associações e previdências aberta ou fechada, auxílio financeiro e convênios;

II. 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor, para empréstimos e financiamentos advindos de instituições financeiras credenciadas e crédito imobiliário;

III. 20% (vinte por cento) da remuneração líquida do servidor destinados para antecipação salarial, cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiro, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão embandeirada ou não) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas;

5.2. Será utilizado sistema eletrônico de gestão de margens consignáveis, observando-se os princípios da formalidade e da transparência, a ser informado às Consignatárias credenciadas em tempo hábil.

5.2.1. Na ausência do sistema eletrônico previsto no item anterior, seja por motivo de vigência contratual ou outro, a Prefeitura editará norma instrutiva para a manutenção paliativa dos serviços ou comunicará sua paralisação, até que seja restabelecida a normalidade dos procedimentos;

5.2.1.1. As Consignatárias podem se reservar ao direito de não operar novas consignações na ausência de sistema eletrônico em funcionamento, porém, deverão se responsabilizar em manter a Prefeitura informada, de acordo com suas normativas e instruções oficiais, sobre eventuais liquidações de empréstimos realizadas pelos beneficiários ou outras ações que possam impactar em sua folha de pagamento, sob pena de descredenciamento.

5.2.2. Toda e qualquer consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Sorocaba poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado, firmada em caráter irrevogável;

5.2.3. Quando solicitado pelo órgão gestor, a consignatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo beneficiário, sob pena de advertência.

5.2.4. A consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao beneficiário das seguintes informações:

5.2.4.1. Valor total débito;

5.2.4.2. Taxa efetiva mensal e anual de juros;

5.2.4.3. Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor contratado;

5.2.4.4. Valor, número e periodicidade e montante total a pagar;

5.2.5. A consignatária que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao beneficiário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data do repasse, sendo que, após este prazo, deverá incidir correção monetária do período e juros de mora iguais aos da consignação;

5.2.6. Independentemente de solicitação do beneficiário, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da quitação das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações, sob pena de ser aplicada à consignatária a pena de advertência;

5.2.7. Sempre que solicitado pelo beneficiário, a consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de aplicação da pena de advertência.

5.2.8. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

5.2.8.1. Por força da Lei ou decisão judicial;

5.2.8.2. Pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovado que a Consignatária atende as exigências legais;

5.2.8.3. Mediante liquidação integral dos débitos do contrato que originou a consignação;

5.2.8.4. Mediante pedido escrito do consignatário;

5.2.8.5. Mediante pedido escrito de servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

5.2.9. No caso de o Consignado optar pela liquidação antecipada de seu débito, a consignatária deverá fornecer o saldo devedor atualizado e o pagamento deverá ser feito por boleto de cobrança, ou por depósito identificado, conforme solicitação do servidor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.2.10. Ocorrendo a liquidação antecipada, a Consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente a essa operação diretamente no sistema de consignações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, o não cumprimento estará sujeito à suspensão do código ou rubrica da consignatária e demais medidas cabíveis.

5.2.11. Serão descontados os valores em folha de pagamento dentro do mês de competência, os registros efetivados até o dia 15 (quinze) de cada mês caso seja dia útil, ou no dia útil imediatamente anterior, caso contrário.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

5.2.12. Fica vedado às consignatárias, exigir e condicionar que o beneficiário possua ou proceda à abertura de conta corrente para realização de empréstimos;

5.2.13. Qualquer desconto em conta corrente deve ser precedido de expressa autorização do beneficiário;

5.3. As taxas de juros praticadas pelas consignatárias deverão ser disponibilizadas permanentemente, para fins de consulta do servidor, por meio do sistema eletrônico de gestão de margens.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

6.1. As propostas das consignatárias aos beneficiários deverão ser sempre precisas e transparentes, estabelecendo todas as informações de forma clara e objetiva para a contratação dos serviços;

6.2. Conceder o cartão de crédito consignado, observando suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da PREFEITURA, respeitadas as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Credenciamento;

6.3. Alimentar o sistema eletrônico de gestão de margens (inclusões, exclusões/liquidações, renegociações, etc.), até dia 15 de cada mês (ou dia útil imediatamente anterior, caso dia 15 não seja dia útil) para que as informações tenham vigência na competência corrente;

6.4. Fornecer a posição da dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela Prefeitura ou beneficiário;

6.5. Manter sob sua guarda, até a liquidação, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, da autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

6.6. Respeitar e cumprir todas as normas/regras impostas pelo BACEN – Banco Central, no que se refere às práticas e procedimentos de créditos consignados e imobiliários e operações com cartão de crédito.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. É de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba:

7.1.1. Proceder aos descontos em folha de pagamentos dos beneficiários quando das operações legitimamente efetivadas, nos termos deste Edital e repassar os respectivos valores à devida consignatária;

7.1.2. Alimentar e manter atualizado o sistema eletrônico de gestão de margens, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados e demais informações dos beneficiários, necessárias para as operações;

7.1.3. Efetuar o correto enquadramento dos beneficiários, conforme condições editalícias;

7.1.4. Receber e enviar arquivos e documentos de operacionalização do Convênio;

7.1.5. Repassar à consignatária, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos beneficiários, o total dos valores averbados;

7.1.6. Recepcionar e devolver à consignatária o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos, após o fechamento contábil da folha, por meio do sistema eletrônico de gestão de margens;

7.1.7. Comunicar à consignatária a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;

7.1.8. Responsabilizar-se pela divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições do Credenciamento, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do benefício, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

8. DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

8.1. As Consignatárias e a Prefeitura se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Federal nº 12.965/2014, seu Decreto regulamentador nº 8.771/2016, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema;

8.2. Comprometem-se as Consignatárias a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste Edital, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento que as vincule ou pelo beneficiário.

8.3. O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida neste Edital.

8.4. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão do objeto deste Edital, deverá a Consignatária comunicar imediatamente a Prefeitura.

8.5. Caso a Prefeitura seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão de qualquer alegação de ilegalidade no armazenamento, tratamento e/ou compartilhamento de dados, fica garantido seu direito de denunciação da lide em face da Consignatária, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil.

8.6. Quaisquer procedimentos a serem adotados em função de incidentes relacionados à segurança das informações ou à proteção dos dados pessoais dos beneficiários e que não estejam expressamente previstos neste Edital, serão embasados nas regras previstas na legislação aplicável, em especial, aquelas citadas no item 8.1.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Poderão ser aplicadas às consignatárias as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência, quando:

9.1.1.1. As consignações forem processadas em desacordo com as normas previstas neste

Edital, se do fato não resultar pena mais grave;

9.1.1.2. Não forem atendidas as solicitações do órgão gestor, se do fato não resultar pena mais grave;

9.1.1.3. Forem infringidas as regras previstas como obrigações da consignatária, bem como das condições de execução, previstas neste Edital;

9.1.1.4. Não forem prestadas as informações solicitadas pelo beneficiário na forma prevista neste edital;

9.1.1.5. Na hipótese de aplicação de advertência, a consignatária deverá se manifestar por escrito sobre o ocorrido, no prazo de 05 dias úteis;

9.1.2. Suspensão de novas consignações pelo prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese de não cumprimento da cláusula 8 deste edital;

9.1.3. Cassação do código de consignação, quando a consignatária:

9.1.3.1. Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Edital, mediante simulação, fraude, dolo, conluio ou culpa;

9.1.3.2. Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que sejam procedidas consignações por parte de terceiros;

9.1.3.3. Utilizar códigos para descontos não previstos neste edital;

9.2. A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.3. O não acolhimento da defesa ou a ausência de sua apresentação no prazo previsto no item anterior acarretará a aplicação da penalidade cabível, mediante publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município;

9.4. Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias;

9.5. Quando aplicada a pena de cassação, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 5 (cinco) anos;

10. DESCRENCIAMENTO

10.1. Estarão sujeitas ao descredenciamento as consignatárias que:

10.1.1. Não utilizarem seus códigos pelo período de 1 (um) ano;

10.1.2. Não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste edital por ocasião do recadastramento anual;

10.1.3. No decurso de um ano, forem advertidas por 3 (três) vezes, situação que lhe impedirá participar de novo credenciamento pelo período de 1 (um) ano;

10.1.4. O descredenciamento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Às consignações em folha de pagamento aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.2. O presente Edital de Chamamento não gera direito subjetivo para as entidades, não importando, necessariamente, na celebração do termo de credenciamento.

11.3. A Prefeitura de Sorocaba não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pelas transações efetivadas entre as consignatárias e os beneficiários.

11.4. O Termo de Credenciamento será enviado às Consignatárias habilitadas pela SERH.

11.5. No vigésimo dia (dia 20) de cada mês, a contar de Janeiro de 2023, serão publicadas pela SERH todas as instituições que eventualmente tiverem sido habilitadas, no último mês vigente, para a celebração do Termo de Credenciamento.

11.6. O presente Edital de Chamamento Público terá vigência de 12 meses, com início a partir de 19 de Dezembro de 2022, e com efeitos até o dia 18 de Dezembro de 2023, nos termos do disposto no item 4.1 deste Edital.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de Dezembro de 2022;

368º da Fundação de Sorocaba

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

SES**Secretaria da Saúde****P.A. 2022/026.710-8**

Requerente: SANTA CASA DE UNIÃO

Assunto: Recurso Qualificação como O.S.

Resultado: DEFERIDO

Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 24341/2017

LABORATÓRIO CLINICO TRIANALISE LTDA

POSTO DE COLETA DE ANALISES CLINICAS

Avenida Doutor Eugênio Salerno,157, SALA 01, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

2-Processo nº. 23875/2020

AUTO MED LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Guaicurus, 128, Vila Leão, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

SES**Secretaria da Saúde**

de Denise Pretel Giorni
DEFERIDO
3-Processo nº. 12199/2021
UDS UNIDADE DE DIAGNOSTICO DE SOROCABA S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Washington Luiz, 197, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Roberto Tarpinian
DEFERIDO
4-Processo nº. 12297/2021
CLINICA RUY FABER ABRAO LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Rodrigues Pacheco,162, Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Bruno Henrique de Oliveira Abrão
DEFERIDO
5-Processo nº. 12345/2021
SOUELLI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua João Pessoa, 483, Vila Jardini, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Felipe Freitas
DEFERIDO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Alessandro Aparecido Antônio
DEFERIDO
6-Processo nº. 12347/2021
SOUELLI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Rua João Pessoa, 483, Vila Jardini, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Felipe Freitas
DEFERIDO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Alessandro Aparecido Antônio
DEFERIDO
7-Processo nº. 17472/2021
DROGARIA SÃO BENTO DE SOROCABA LTDA - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Gualberto Moreira, 1071, Parque São Bento, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
8-Processo nº. 23196/2021
DROGARIA DROGAMYL DE SOROCABA LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Pedro José Senger, 1135, Vila Haro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Mariana Rodrigues de Camargo
DEFERIDO
9-Processo nº. 23195/2021
DROGARIA DROGAMYL DE SOROCABA LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Pedro José Senger, 1135, Vila Haro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Fernanda Ferreira da Silva
DEFERIDO
10-Processo nº. 23381/2021
CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Alameda Wyda, 109, Éden, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Janeide Candido da Silva
DEFERIDO
11-Processo nº. 29576/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Estrada São Roquinho, 04, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
12-Processo nº. 29578/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Rua Francisco Gatto Fonseca,03, Vila Bom Jesus, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
13-Processo nº. 29580/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Avenida General Carneiro, 2001, Vila Lucy, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
14-Processo nº. 29581/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Avenida Ipanema,7000, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
15-Processo nº. 29584/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Rodovia João Leme dos Santos, KM 107, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
16-Processo nº. 29585/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, KM 12,5 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
17-Processo nº. 29586/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
ESTRADA IPANEMA DAS PEDRAS, 1701, COND. SOLAR DO BOSQUE, SOROCABA-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
18-Processo nº. 29587/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Rodovia Raposo Tavares, 290, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
19-Processo nº. 29589/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
TRAVESSA DO MENTAL, 86, NOVO ELDORADO, SOROCABA-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
20-Processo nº. 29590/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Estrada das Pitas,03, Aparecidinha, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
DEFERIDO
21-Processo nº. 29591/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Rodovia João Leme dos Santos, KM 110, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
22-Processo nº. 29593/2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Captação, tratamento e distribuição de água
Rodovia João Leme dos Santos, KM 109, 500 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
23-Processo nº. 390/2022
UPH ZONA LESTE - MUNICÍPIO DE SOROCABA
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Coronel Nogueira Padilha,2595, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Julia Dafine Teixeira
DEFERIDO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Evelin Pereira Machado
DEFERIDO
24-Processo nº. 1960/2022
SUMMIT ORTHOPEDICS COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Bernardo Guimarães, 105, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

SES**Secretaria da Saúde**

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Maria Beatriz Guilherme

DEFERIDO

25-Processo nº. 1988/2022

TRANSPORTES E LOGISTICA ET LTDA

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal

Avenida Conde Zeppelin, 3356, Éden, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

26-Processo nº. 3431/2022

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Laboratórios clínicos

Avenida General Osório, 391, Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Gabriel da Conceição Nogueira

DEFERIDO

27-Processo nº. 3432/2022

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida General Osório, 391, Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Gabriel da Conceição Nogueira

DEFERIDO

28-Processo nº. 4612/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Captação, tratamento e distribuição de água

Rua Joaquim Roque de Oliveira, 87, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi

DEFERIDO

29-Processo nº. 5452/2022

PRIMER LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR LTDA

Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Rua Anuar Dequech, 710, Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Silvia Natsuko Yona

DEFERIDO

30-Processo nº. 5489/2022

DDL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Rua Olavo Bilac, 265, Vila Santana, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Caio Villela Gallo

DEFERIDO

31-Processo nº. 7229/2022

SUEZ - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA

Fabricação de aditivos de uso industrial

Avenida Paraná, 4900, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Kaique Esteves Terra de Sá

DEFERIDO

32-Processo nº. 8623/2022

LIMA'S ASSESSORIA MEDICA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Capitão Grandino, 269, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Arlindo Cardoso Lima Neto

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Vanessa Gontijo Lima

DEFERIDO

33-Processo nº. 8663/2022

SYMRISE AROMAS E FRAGRÂNCIAS LTDA

Fabricação de aditivos de uso industrial

Rua Paulo Varchavtchik, 200-01, Aparecidinha, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Douglas dos Reis Nogueira

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Ronaldo Augusto Dias de Almeida

DEFERIDO

34-Processo nº. 8696/2022

FARMA TIM LTDA EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 136, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Ana Flávia Rodrigues de Lima Costa

DEFERIDO

35-Processo nº. 10680/2022

INSTITUTO DE HEMODIALISE SOROCABA LTDA

Serviços de diálise e nefrologia

Rua Visconde de Cairu, 116, Vila Independência, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Márcio Dias Chaves Bolineli

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Ana Cláudia Soares Martins Rochel

DEFERIDO

36-Processo nº. 10701/2022

DROGARIA SUAN LTDA - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 300, Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Andressa do Carmo Andrade

DEFERIDO

37-Processo nº. 10721/2022

DROGARIA MENOR PREÇO SOROCABA LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Afonso Pedrazzi, 175, Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Raquel Herrero de Mello

DEFERIDO

38-Processo nº. 10724/2022

CHS - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Rafael Yuri Sano

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Rafael Naufel de Sá Rebelo

DEFERIDO

39-Processo nº. 10728/2022

TRABT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Santa Clara, 105, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica (equipamento)

de José Moreno Pintor Neto

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta (equipamento)

de Alex Cesar

DEFERIDO

40-Processo nº. 11788/2022

SYMRISE AROMAS E FRAGRÂNCIAS LTDA

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Victor Andrew, 321, Zona Industrial, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Ronaldo Augusto Dias de Almeida

DEFERIDO

41-Processo nº. 11797/2022

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - de 51 a 250 leitos

Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta (atividade e equipamentos)

de Cesar Moraes Lobo

DEFERIDO

42-Processo nº. 11833/2022

MACER DROGUISTAS LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1592, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Sônia Regina Improta Oguisso de Paula Freire

DEFERIDO

43-Processo nº. 11835/2022

MACER DROGUISTAS LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1120, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Lúcia Maria dos Santos

DEFERIDO

44-Processo nº. 11853/2022

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Osório, 608, Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Marcello Martins Torquato de Carvalho

DEFERIDO

45-Processo nº. 11856/2022

DROGARIA FARMAGLOBAL LTDA

SES**Secretaria da Saúde**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 312, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Érica Guimarães da Silva
DEFERIDO
46-Processo nº. 11862/2022
NEWMAN FARMÁCIA EIRELI
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Comendador Pereira Inácio, 2480, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Vânia Aparecida Fortunato Newman
DEFERIDO
47-Processo nº. 13124/2022
PROCTO DERMA CLINICA MEDICA EIRELI
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, ANDAR 6 SALA 65 Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Geraldo Raszl Peres
DEFERIDO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Ana Paula Barcelos Muzeti Peres
DEFERIDO
48-Processo nº. 13128/2022
RAIA DROGASIL S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
AV ANTONIO SOARES AGUIAR, 31, Jardim Golden Park Residence II, SOROCABA-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
49-Processo nº. 13137/2022
DROGARIA REAL SOROCABA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paschoal Augusto Verlangieri, 96, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Antônia Patricia Macedo de Araújo
DEFERIDO
50-Processo nº. 13142/2022
COMERCIAL CIRÚRGICA SOROCABA LTDA
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Rua Rocha Pombo, 66, Galpão 02, Vila Jardini, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Patricia Vieira Poiato
DEFERIDO
51-Processo nº. 13143/2022
COMERCIAL CIRÚRGICA SOROCABA LTDA
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Rocha Pombo, 66, Galpão 02, Vila Jardini, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Patricia Vieira Poiato
DEFERIDO
52-Processo nº. 13147/2022
MÁRCIA CRISTINA GAMBARO ESQUIERDO CARMIGNANI
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Francisco Ferreira Leão, 257, Sala 01, Vila Leão, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Mariana Cristina Ortiz Gambaro Bueno
DEFERIDO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Virna Maria Guevara
DEFERIDO
53-Processo nº. 13187/2022
CLAUDINEI DE OLIVEIRA JACOB DROGARIA ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Antônio Silva Saladino, 231, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Claudinei de Oliveira Jacob
DEFERIDO
54-Processo nº. 15277/2022
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR
Rua Antônia Dias Petri, 135, Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Isamara Paes Clemente
DEFERIDO
55-Processo nº. 18685/2022
TOYOTA DO BRASIL LTDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Avenida Toyota, 9005, Itavuvu, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica
de Lilian Roberta Belussi
DEFERIDO
56-Processo nº. 18748/2022
L.M CARAMANTI & CIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rodovia João Leme dos Santos, 103, Km 700 metros - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Matheus Rios Alberto
DEFERIDO
57-Processo nº. 18758/2022
Grilo Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua Humberto de Campos, 871, lote A 1A, Jardim Zulmira, Sorocaba-SP
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11460
Recurso INDEFERIDO
58-Processo nº. 20075/2022
Gaioto Paes Ltda
Fabricação de produtos de panificação industrial
Rodovia João Leme dos Santos, 102, Km 102/801, Galpão 8, Pavmento Inferior, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17746 de 11/08/2022
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11456 de 23/09/2022
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.
59-Processo nº. 22781/2022
Odonto Éden Ltda
Atividade odontológica
Avenida Independência, 5007, sala 08 - Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17403 de 25/08/2022
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 4116
Recurso - INDEFERIDO
60-Processo nº. 22852/2022
VITALE FARMA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Ramon Haro Martini, 801, Vila Haro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Cláudio Marcelo Prado
DEFERIDO
61-Processo nº. 24878/2022
RINALDO & RESSURREIÇÃO FARMÁCIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 151, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Fernanda Alcoba Frasson Andrade
DEFERIDO
62-Processo nº. 24925/2022
CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Washington Luiz, 913, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de André Nachiluk
DEFERIDO
63-Processo nº. 29439/2022
Control Cris Controle de Pragas Ltda
Imunização e Controle de Pragas Urbanas
Rua Tocantins, 575 - Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17716 de 25/11/2022
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4327
Interdição de Produto
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
64-Processo nº. 29440/2022
Control Cris Controle de Pragas Ltda
Imunização e controle de pragas urbanas
Rua Tocantins, 575, Vila Jardini, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17717 de 17/11/2022
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 3893
Interdição de Estabelecimento
65-Processo nº. 29452/2022
Dermosense Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Avenida Independência, 6060, 6078 6080, Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17719 de 25/11/2022
Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Fabricação de Produto nº 4328
Suspensão de Fabricação de Produto
Em 15/12/22
Wesley Ricardo de Campos
Chefe de Seção de Apoio Operacional – Em Substituição
Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SES

Secretaria da Saúde



São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2022

À
Comissão Especial de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba
Estado de São Paulo

Assunto: Pedido de Esclarecimentos
Chamamento Público nº 03/2022 - SES

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representada conforme procuração anexa, neste ato por intermédio da Dra. Amanda Costa Melone, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 407.137, com endereço à Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Considerando análise da Republicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 – SES, que possui como objeto Convênio de Gerenciamento, a Administração e a Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Norte, localizada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, apresenta os seguintes questionamentos:

1. No edital de republicação, especificamente na página 6 é apresentado os seguintes valores: valor mensal de custeio de R\$ 3.813.567,57, valor anual de custeio de R\$ 45.762.810,87 e valor 24 meses de custeio de R\$ 91.525.621,74, porém, nos Anexos I e II os valores não corresponde com os citados. Tendo em vista essa divergência, quais valores devem ser considerados para a confecção do Plano de Trabalho?

Considerando a necessidade das respostas aos questionamentos realizados para elaboração de Plano de Trabalho, requer que sejam respondidos no prazo de 2 dias úteis.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
 Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
 E-mail: contato@santacasachavantes.org



Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137
Assessora Jurídica



PROCURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes, São Paulo, representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP; outorga a Dra. **AMANDA COSTA MELONE**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 407.137, com endereço profissional na Rua Abdo Ambuba, nº 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030, a quem confere os mais amplos poderes gerais e ilimitados para praticar os seguintes atos: com poderes da cláusula *ad judicia e et extra*, representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Entidade em suas relações com terceiros, para em nome do Outorgante, em qualquer juízo ou tribunal propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até a decisão final, em primeira e superior instância, recorrer de despachos e sentenças, mais os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, aceitar ou não a conciliação nos termos do artigo 359 do CPC, firmar compromisso, receber e dar quitação, solicitar e levantar guias de valores judicialmente depositados, para o fim de representar o outorgante em qualquer Juízo ou Órgão Administrativo, poder executivo, legislativo e judiciário em qualquer grau de jurisdição, podendo praticar todos os atos inerentes à sua representação e defesa de seus direitos, inclusive substabelecer; representar perante os órgãos públicos ou particulares, em processos de Chamamento Público, Licitação, Seleção Pública e Chamadas Públicas, de qualquer natureza ou modalidade, participar de sessões públicas de abertura de envelopes, solicitar esclarecimentos, fazer impugnações, interpor e contrarrazoar recursos, assinar projetos e propostas financeiras, prestar caução e outras garantias, firmar contratos de quaisquer natureza, acompanhar os respectivos processos em todos os seus trâmites, podendo, inclusive substabelecer.

É vedada a Outorgada, sob pena de responsabilidade pessoal, a prática de quaisquer condutas, comissivas ou omissivas, que constituam prática ilegal, nos termos da legislação em vigor, em especial das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, e do Decreto Lei nº 2.848/1940, ou que representem desvio, de qualquer natureza, do bom exercício de suas atribuições profissionais.

O presente instrumento possui vigência da presente data até o dia 01 de agosto de 2023.

Chavantes/SP, 21 de julho de 2022

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
 Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
 E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120022107226884470979-1>

<p>Autenticação Digital Código: 120022107226884470979-1 Data: 21/07/2022 17:10:07 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: ANG72540-HUBI;</p>	<p>Cartório Azevêdo Bastos Av. Epitácio Pessoa - 1400 Torre: João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br</p>	<p>Cartório Azevêdo Bastos Av. Epitácio Pessoa - 1400 Torre: João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br</p>
---	--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/07/2022 09:35:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 120022107226884470979-1
 †Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

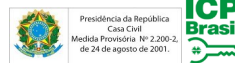
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05bdec09a4bf45c038c355775d4c120de5a53559becfd211fb58beb6fb46a8057e8917da467e598a48e1be327225133c1f6bc0623a4ab517ae89cb46f388c09c4



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
 Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
 E-mail: contato@santacasachavantes.org



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 21 de julho de 2022 17:18:57 GMT-03:00 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - artigo 22.



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

ANEXOS

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, nº 118 - Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP - 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-029
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

8ª – O Processo de habilitação e seleção de propostas a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

Parágrafo único – Nas hipóteses previstas no caput, os atos deverão ser devidamente justificados e com as devidas razões publicadas da mesma forma em que se deu publicidade a este certame.

9ª – Será firmado o Termo de Convênio em acordo com a ordem de classificação final das propostas apresentadas.

Do Objeto e Seu Repasse Financeiro

10 – Este edital tem por objeto a seleção de propostas de instituições privadas sem fins lucrativos para celebrar termos de convênio, para a execução de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Norte, em Lote Único, conforme descrição detalhada do objeto em Projeto Básico em anexo.

§1º Quanto às características do serviço, suas especificidades e metodologia, a proponente deverá obrigatoriamente observar as informações contidas no Projeto Básico e anexos.

§2º - A proponente, caso contemplada, terá até 30 (trinta) dias para iniciar a execução da integralidade do objeto, não sendo devido qualquer valor antes do efetivo início dos trabalhos.

11 – A vigência do termo de convênio se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do serviço, podendo ser renovado pelo mesmo período ou frações deste, mediante justificativa e autorização da Secretaria Municipal da Saúde, limitada a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, respeitado o limite de cinco anos de vigência.

12 – Para a execução dos serviços, conforme Anexo II, estima-se os valores de:

VALOR MENSAL DE CUSTEIO	VALOR ANUAL DE CUSTEIO	VALOR 24 MESES DE CUSTEIO	INVESTIMENTO (móveis, equip., reformas, acreditação)	VALOR GLOBAL (valor 24 meses + Investimento)
R\$ 3.813.567,57	R\$ 45.762.810,87	R\$ 91.525.621,74	R\$ 2.923.524,48	R\$ 94.449.146,22

Anexo I PROJETO BÁSICO	
Objeto:	Conveniar o gerenciamento, a administração e a manutenção das atividades da unidade de pronto atendimento - UPA ZONA NORTE.
Objetivo Geral:	Firmar convênio, nos termos do art. 116 da Lei Federal 8.666/93, com instituição privada sem fins lucrativos para a execução da integralidade do objeto e atendendo as necessidades de seu público-alvo, conforme detalhamento e demais informações contidas neste Projeto, no Edital e demais anexos.
Objetivo Específico:	Conveniar o gerenciamento, a administração e a manutenção das atividades da unidade de pronto atendimento - UPA ZONA NORTE, por meio de procedimento licitatório, conforme descritos nos demais anexos.
Especificação do Serviço:	A especificação do serviço está detalhada nos anexos elencados a seguir: ANEXO (A) - DO SERVIÇO, DAS CARACTERÍSTICAS E METODOLOGIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ANEXO (B) - DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO ANEXO (C) - DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E IMUNIZAÇÕES ANEXO (D) - DOS SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS ANEXO (E) - DOS INSUMOS, MEDICAMENTOS E OUTROS ANEXO (F) - DOS BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO PATRIMONIAL ANEXO (G) - DA ESTRUTURA FÍSICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL ANEXO (H) - DOS RECURSOS HUMANOS ANEXO (I) - DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ANEXO (J) - DAS COMISSÕES, METAS E INDICADORES
Modalidade de Licitação:	Concorrência, conforme artigo 22, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Tipo de Licitação:	Técnica e Preço, conforme artigo 45, §1º, III da Lei Federal 8.666/93.
Prazo para Início do Serviço:	Em até 30 (trinta) dias da expedição de ordem de início do serviço.

Prazo de Execução do Serviço:	24 (vinte e quatro) meses a contar do início do serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e nos moldes legais.
Valor Estimado da Contratação:	VALOR MENSAL DE CUSTEIO: R\$ 3.564.608,68 VALOR ANUAL DE CUSTEIO: R\$ 42.775.304,18 VALOR 24 MESES DE CUSTEIO: R\$ 85.550.608,35 INVESTIMENTO (móveis, equip., reformas, acreditação): R\$ 2.923.524,48 VALOR GLOBAL (valor 24 meses + Investimento): R\$ 88.474.132,84
Classificação Orçamentária:	Órgão: 18.01.00 Programa: 1001 Ação: 2222 Despesa: 3.3.50.39.50
Local da Execução:	Imóvel próprio da municipalidade localizado na Av. Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba - SP.
Forma de mensuração de custos:	Apuração individual das despesas e serviço efetivamente prestado, conforme proposta de preço e estimativa de custos.
Formas empregadas para a fiscalização:	Será designado, no mínimo, um representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do objeto pactuado. 1º O representante da Administração elaborará relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente. 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da Administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. 3º O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto benéfico obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública; IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas, e seu nexos com as metas e resultados estabelecidos no respectivo plano de trabalho; V - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. 4º Os procedimentos de fiscalização contemplarão: I - visitas técnicas <i>in loco</i> , realizadas no mínimo quadrimestralmente;

SES

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – SES

Anexo II
Planilha de Custos Estimados Para Execução do Objeto

ESTIMATIVA DE CUSTO – UPA NORTE		
ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recursos Humanos + Benefícios + Encargos	R\$ 2.629.675,06	R\$ 31.556.100,68
Despesas Operacionais	R\$ 757.848,62	R\$ 9.094.183,50
Serviço de Transporte de Pacientes	R\$ 177.085,00	R\$ 2.125.020,00
TOTAL	R\$ 3.564.608,68	R\$ 42.775.304,18

AVCB	R\$ 4.500,00
INVESTIMENTOS	R\$ 2.907.501,48
ACREDITAÇÃO ONA	R\$ 11.523,00

ESCLARECIMENTO 01 APÓS REPUBLICAÇÃO

Solicitante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
CNPJ: 73.027.690/0001-46

A solicitante informa que há divergência entre o valor de referência constante do texto do edital e o valor do Anexo II, todavia o valor do Anexo II já foi objeto de retificação em 11/08/2022. Assim, informa-se que o valor estimado para o objeto é aquele que consta no texto do edital:

Termo aditivo de edital publicado em 11/08/2022:

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista em Sorocaba/SP, CEP: 18013-280, por meio da Secretaria da Saúde – SES, neste ato e nos termos do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Secretário da Saúde – Claudio Pompeo Chagas Dias, torna público que por meio deste Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas/itens do Edital de Chamamento, como segue:

I – O Art. 12 do presente Edital passa a constar com a seguinte redação e valores:

a) “12 – Para a execução dos serviços, conforme Anexo II, estima-se os valores de:

VALOR MENSAL DE CUSTEIO	VALOR ANUAL DE CUSTEIO	VALOR 24 MESES DE CUSTEIO	INVESTIMENTO (móveis, equip., reformas, acreditação)	VALOR GLOBAL (valor 24 meses + Investimento)
R\$ 3.813.567,57	R\$ 45.762.810,87	R\$ 91.525.621,74	R\$ 2.923.524,48	R\$ 94.449.146,22

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

Comissão de Seleção e Análise de Propostas

Considerando a desclassificação das respectivas proponentes, nos editais de chamamento público – 01/22, 02/2021 e 05/2021, conforme Lei Federal 8666/1993 em seu artigo 43, devem ser devolvidos os envelopes lacrados, das participantes inabilitadas ou desclassificadas. Assim, ficam notificadas as instituições abaixo, do prazo de 5 dias úteis para retirada dos respectivos envelopes, onde após este prazo caso não haja interesse da mesma, os documentos serão descartados.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – SES

Unidade de Pronto Atendimento – Éden
Processo Administrativo nº 2021/1368

Lote: 01

Empresa
Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário Instituto Prius

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – SES

Unidade de Pronto Atendimento – Zona Norte
Processo Administrativo nº 2021/1368

Lote: 02

Empresa
Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – SES

Unidade de Pronto Atendimento – Zona Oeste
Processo Administrativo nº 2021/1368

Lote: 03

Empresa
Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange
Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário Instituto Prius

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 – SES
CAPS III (Atualmente designado “Alegria de Viver”)

Lote: 01

Empresa
Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde InSaúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 – SES
CAPS AD III “Roda Viva”

Lote: 02

Empresa
Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde InSaúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 – SES
Processo Administrativo nº 2021/20.717

Lote: 01

Empresa
Instituto Med Life

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 – SES
Processo Administrativo nº 2021/20.717

Lote: 02

Empresa
Instituto Med Life

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 – SES
Processo Administrativo nº 2021/20.717

Lote: 03

Empresa
Instituto Med Life

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 – SES
Processo Administrativo nº 2021/20.717

Lote: 04

Empresa
Instituto Med Life

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022

Bruna Mara Caruso

Divisão Administração de Convênios

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2017/039.598-2	DOUGLAS DOS SANTOS LEANDRO	DOUGLAS DOS SANTOS LEANDRO
2	2020 / 016.238-6	NILTON CESAR DE CAMARGO	NILTON CESAR DE CAMARGO

Sorocaba, 15/12/2022.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SC 1007/2022

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Administração torna público que necessita locar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um imóvel para atender a Secretaria da Cidadania, com no mínimo as seguintes características:

- Área construída de no mínimo 150m²;
 - Estar localizado na área de referência dos seguintes bairros: Região Central, Trujillo, Santa Terezinha, Jardim Paulistano, Além Linha, Além Ponte e Região da Zona Leste, com fácil acesso ao transporte público;
 - 01 (uma) Recepção e espaço externo;
 - 04 (quatro) salas/cômodos ou espaço que possam ser adequadas conforme abaixo/adaptadas posteriormente:
 - o 02 (duas) salas para Atendimento Privativo;
 - o 01 (uma) sala para Coordenação/Administrativa;
 - o 01 (uma) sala para Atividades Grupais;
 - 01 (um) espaço para cozinha, pia com gabinete;
 - 02 (dois) banheiros;
 - 01 (uma) área de lavanderia;
 - 01 (uma) vaga de estacionamento interno para veículo oficial
 - Acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
 - Deverá possuir infra-estrutura e medidor individual de energia elétrica, água e esgoto;
 - Deverá possuir instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação e descrição acima e em boas condições de uso;
- Os interessados que possuam imóveis com essas características, deverão enviar descrição minuciosa, contendo no mínimo:
- Localização do imóvel;
 - Área física (do terreno e construída);
 - Valor mensal da locação em moeda corrente;
 - Descrição das instalações existentes (quantos cômodos, tipo de piso, tipo de revestimento, ar-condicionado, etc.);
 - Croqui ou planta baixa;
 - Cópia atualizada da Certidão do Registro do Imóvel, livre de quaisquer ônus;
 - Fotografias do imóvel.

A equipe técnica realizará visita nos imóveis que tiverem propostas encaminhadas, a fim de verificar se os mesmos atendem as necessidades do objeto da locação.

As informações deverão ser enviadas por e-mail com assunto SC 1007/2022, para sac@sorocaba.sp.gov.br em até 10 dias corridos após a publicação deste.

Clayton César Marciel Lustosa
Secretário Municipal da Cidadania

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência Tomada de Preços 010/2022 - Processo CPL 363/2022, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA VILA LEOPOLDINA E NO JARDIM SOROCABA PARK, que após análise da "PROPOSTA", resolve a Comissão classificar as licitantes MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como propor a adjudicação dos dois lotes desta licitação para a licitante MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, por ter atendido integralmente ao Edital, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3qdyoKb>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 15 de dezembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022

A Prefeitura de Sorocaba informa aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 264/2022 - CPL nº 504/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA DE SOROCABA, INCLUSA A MONTAGEM, SELEÇÃO, ACONDICIONAMENTO, CONTROLE E ENTREGAS MENSAS (EM SOROCABA), que resolve SUSPENDER a abertura da licitação agendada para o dia 21/12/2022 às 09:00, por razões de interesse público, para que se possa proceder com os ajustes necessários. Informações pelos sites bit.ly/3uTbTnJ, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 970164, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de dezembro de 2022. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 297/2022 – CPL nº. 567/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE E MICROSOFT WINDOWS 10 – REABERTURA – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 01 -BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA (Nome fantasia: *****) – CNPJ: 57.142.978/0001-05, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3Nb3L2X> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 974085 pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de dezembro de 2022. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 642/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 058/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para planejamento. Coordenação, supervisão e realização de concurso de acesso, sendo aplicação de prova objetiva aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelos Sres. Secretários de Recursos Humanos e de Segurança Urbana, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP (NOME FANTASIA: V U N E S P) - CNPJ: 51.962.678/0001-96, disponível no endereço: <https://bit.ly/3UUC66A>

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PSC)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (MDB)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (PSC)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (PRTB)
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PSD
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Júnior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 111/2022

(Dispõe sobre cessação)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 01/12/2022, os efeitos da Portaria n.º 086/2022, de 04/08/2022, que designou Luiz Eduardo Baptista para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de dezembro de 2022.

Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente

PORTARIA N.º 112/2022

(Dispõe sobre designação)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ALESSANDRO LOPES PROENÇA para exercer, a partir de 01/12/2022, a função gratificada de Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de dezembro de 2022.

Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente

PORTARIA N.º 113/2022

(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Jailson Batista para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Coordenador de Qualidade Gráfica, enquanto perdurar o afastamento de Rafael Alves Rocha, a partir de 05/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de dezembro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

NOVEMBRO 2022

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	274,52	154,34	117,91	-	546,77	-
CÍCERO JOÃO DA SILVA	382,62	685,38	394,96	-	1.462,96	-
CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS	304,34	179,78	166,80	120,91	771,83	-
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	173,85	149,22	116,28	-	439,35	-
FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	171,02	513,49	-	-	684,51	-
FAUSTO SALVADOR PERES	178,77	338,84	284,43	567,87	1.369,91	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	158,52	94,03	31,37	-	283,92	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	220,03	402,62	295,25	-	917,90	-
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	170,72	138,67	23,37	-	332,76	-
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	335,99	529,47	-	574,53	1.439,99	-
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	-
IARA BERNARDI	242,86	529,22	58,14	-	830,22	-
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	183,68	328,78	101,55	21,36	635,37	490,72
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	201,90	698,40	133,77	-	1.034,07	-
JOSÉ VINICIUS CAMPOS AITH	167,53	-	-	-	167,53	-
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	166,48	356,93	107,86	-	631,27	-
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	144,81	143,10	-	-	287,91	-
RODRIGO PIVETA BERNO	176,38	539,95	13,83	0,81	730,97	-
SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL	142,89	-	-	-	142,89	-
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	154,91	331,98	105,19	-	592,08	-
						-
TOTAL	3.951,82	6.114,20		1.285,48	13.302,21	-



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**